LEI MUNICIPAL Nº 1.445, DE 05/04/1989

Confere título de cidadania honorária ao Engenheiro Reinaldo Alves Costa Filho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É conferido o título de cidadão honorário de Ponte Nova ao Engenheiro Reinaldo Alves Costa Filho, atendendo a relevância de sua atividade no domínio profissional e à participação idealista nos empreendimentos objetivando o progresso deste município.

Art. 2º O título a que se refere o artigo precedente, representado por diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em solene reunião da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 05 de abril de 1989.

Antonio Bartholomeu Barbosa
Prefeito Municipal

Publicada na “Folha de Ponte Nova” de 16.04.1989.

Registrada no livro próprio fls 231.

- Autor(es): João Carlos Bittencourt Brant Ribeiro.
- Publicada em: 16/04/1989